



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



RESOLUÇÃO Nº 154/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação das Resoluções nºs 140/2013, de 16 de maio de 2013 e 147/2013, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40, Inciso I, e Art. 41 § 2º Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 140/2013, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre adequação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabatinga e 147/2013, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Resolução nº 140/2013, de 16 de maio de 2013 e dá outras providências.

Art. 2º - O valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, a partir do mês de janeiro de 2015, passará a ser o estabelecido no caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 624, de 18 de setembro de 2012, que é de R\$ 8.018,10 (oito mil e dezoito reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABATINGA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Esta Resolução foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal na data supra, em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei orgânica do Município de Tabatinga.